

# Análise comparativa das exigências necessárias para abertura de microempresas no Brasil e no Canadá\*

## *Comparative analysis between the Brazil and Canada regarding the necessary requirements to open micro-enterprises*

Rafaela Ferreira Santana Castanheiras Elias<sup>1</sup>  
Roberto Ávila Paldes<sup>2</sup>

### Resumo

Os impactos resultantes das microempresas nos níveis de crescimento e desenvolvimento de um país estão cada dia mais evidentes. Sendo assim, é estratégico para um governo facilitar e simplificar os procedimentos que devem ser realizados para a inserção das suas microempresas na economia formal, bem como adotar claras de orientação e esclarecimento dos seus empreendedores. O presente artigo se propõe a identificar boas práticas para uma correta formalização de uma nova microempresa na economia. Para tanto é feita uma análise das condições encontradas no estado de São Paulo, Brasil e na província de Alberta, no Canadá. Com a identificação das exigências em cada uma das unidades dos países citados, pode ser feita a uma confrontação das realidades encontradas nos dois países. Assim, o artigo compara a legislação dos dois países, traçando um perfil da legalização brasileira diante da canadense. A comparação é feita com base uma pesquisa bibliográfica que apoia a discussão e dos resultados obtidos. O artigo constata condições desfavoráveis no Brasil, considerando-se o de tempo necessário para a abertura de uma empresa e o alto custo das etapas necessárias. Constata-se que as mudanças nas condições brasileiras devem ser direcionadas para a facilidade de acesso às informações e à redução de custo e tempo para a conclusão das exigências legais.

**Palavras-chave:** Abertura de microempresas. Exigências legais. Desburocratização.

### Abstract

The impacts resulting from micro-enterprises in the levels of growth and development of a country are increasingly evident. Thus, it is strategic for a government facilitate and simplify the procedures that must be performed for the insertion of their micro-enterprises in the formal economy, as well as adopt clear guidance and clarification of its entrepreneurs. The present article proposes to identify good practices for a correct formalization of a new microenterprise in the economy. For both an analysis is made of the conditions found in the state of Sao Paulo, Brazil and in the province of Alberta, Canada. With the identification of the needs in each of the units of the countries mentioned, can be made to a confrontation of realities found in the two countries. Thus, the article compares the laws of two countries, outlining a profile of Brazilian legalization before the Canadian. The comparison is made on the basis of a literature search that supports the discussion and the results obtained. The article notes unfavorable conditions in Brazil, considering the time required for the opening of a company and the high cost of the required steps. It is noted that the changes in Brazilian conditions should be directed to the ease of access to information and to the reduction of cost and time to completion of legal requirements.

**Keywords:** Opening of micro-enterprises. Legal requirements. Less bureaucracy.

\* Recebido em: 02/02/2015.

Aprovado em: 20/05/2015.

<sup>1</sup> Graduanda em Administração pela Centro Universitário de Brasília.

<sup>2</sup> Mestre em Educação pela Universidade Católica de Brasília, na área de Educação e Novas Tecnologias. Especialista e Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Tem experiência em projeto de sistemas de informação e na gestão da tecnologia da informação. Atua como professor no ensino superior, tanto na graduação como na pós-graduação, com vivência em orientação pedagógica e no planejamento curricular.

## 1 Introdução

O Brasil é visto como um dos países de maior volume de empreendedorismo do mundo, dada a grande quantidade de empresas anualmente abertas. Segundo pesquisa realizada pelo Empresômetro (INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO, 2014), atualmente existem aproximadamente 17 milhões de empresas ativas no Brasil. Mais de 1,5 milhão foram criadas somente no ano de 2013, apontando um crescimento de 8,8% em comparação ao ano de 2012. Além disso, a cada ano novos administradores são formados nas universidades do país, inserindo no mercado de trabalho novos profissionais para enfrentarem a pressão e oscilação do ambiente competitivo.

As micro e pequenas empresas brasileiras compõem quase que 94% da totalidade das empresas existentes no Brasil (SEBRAE, 2014), representando pouco mais de R\$ 700 bilhões do PIB brasileiro. Isso é apenas uma parte da sua contribuição para o país: os pequenos negócios são promotores do desenvolvimento econômico, da maximização de renda e até da qualidade de vida no Brasil.

Por trás da abertura de uma empresa, existe todo o procedimento regulatório e tributário exigido pelo Governo, com taxas e exigências cada vez mais elevadas e burocráticas, o que causa conflitos de entendimento e atuação da população em relação ao cumprimento de tais exigências nacionais.

A abertura de empresas no Brasil consiste na apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação. Estima-se mais de 100 dias de tempo para a abertura efetiva de uma empresa brasileira. Além disso, o preço calculado para as despesas demandadas é bastante alto, o que de fato atrasa e dificulta ainda mais a abertura de empresas no país. Consequência disso é que são raras as empresas que funcionam de forma ilegal no mercado (CRUZ, 2014).

Este trabalho visa identificar e, posteriormente, discutir o procedimento preparatório até a efetiva abertura de uma microempresa em uma importante unidade da federação brasileira. Em seguida, é realizada análise comparativa, utilizando-se dos procedimentos de igual teor legal para o mesmo fim em uma província de grande porte em um país desenvolvido.

Com essa abordagem, é definido o problema central deste artigo como a investigação de quais são as exi-

gências burocráticas brasileiras para a abertura de uma empresa no país e que possam impactar negativamente nesse processo.

A justificativa para o tema é de elevar a percepção na influência e participação das microempresas no crescimento brasileiro. As microempresas movimentam o PIB, geram condições de emprego, rotação de dinheiro, elevam a economia, aumentam rendas per-capita, entre tantos outros benefícios diretos e indiretos (MAPA..., 2013).

A análise se justifica, ainda, por tornar evidente quanto o Brasil ainda pode estimular a formalização de microempreendedores, de forma a priorizar a adimplência e números de satisfação mercantil, estimulando, assim, a criação de novas empresas. No plano internacional, o Brasil perde em competitividade, em virtude dos altos custos e da alta quantidade de ações exigidas pelo Estado (BANCO MUNDIAL, 2013). Essas questões serão igualmente abordadas no desenvolvimento deste trabalho.

Diante desse contexto, o presente artigo define o objetivo geral em como identificar e compreender o processo de abertura de uma microempresa, questionando, entre outros fatores, o tempo despendido para esse feito, sobretudo em comparação com o de um país desenvolvido. Para tanto, os objetivos específicos atribuídos foram: identificar as exigências do estado de São Paulo para a criação de uma microempresa; identificar as exigências em uma província do Canadá para a criação de uma empresa de igual porte; relatar a comparação; e comentar os impactos e reflexos dessas exigências no desenvolvimento do país.

O presente trabalho apresenta uma estrutura onde, na primeira parte, predomina a identificação, por meio de pesquisa bibliográfica das exigências necessárias para a abertura de uma empresa tanto em São Paulo quanto no Canadá. Em seguida, é realizado um confronto entre as exigências identificadas, detalhando as vantagens e desvantagens observadas em cada um desses locais, apoiando as propostas de possíveis mudanças que possam acarretar melhoria nas condições do Brasil.

## 2 Metodologia

A pesquisa bibliográfica utilizada é definida por Gil (2002), como aquela que busca o compreender sobre algo que já foi estudado. Também classificada quanto aos fins, é dada como exploratória. Gil (2002) a define como uma busca de melhores formas para compreender aquilo que é estudado.

O presente artigo comporta a identificação e consumação de todos os objetivos específicos, por meio de buscas em livros, *sites*, pesquisas realizadas anteriormente, números estatísticos e acesso público a sites governamentais.

O universo escolhido para abordar e identificar as exigências necessárias para a abertura de uma nova empresa é o estado de São Paulo, uma vez que, segundo a pesquisa da Empresômetro (INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO, 2014), São Paulo é o estado que mantém o maior número de empresas ativas no Brasil, Tabela 1. A comparação por sua vez é feita com a província de Alberta, no Canadá, uma vez que esta lidera a média do crescimento do PIB Canadense (ALBERTA, 2014).

O trabalho enquadra-se nas teorias mencionadas, uma vez que busca melhor compreensão do estudante de administração nas exigências para criar e, até mesmo, questionar as condições de uma microempresa no mercado, como também, promove uma melhor compreensão sobre seus impactos no Brasil.

Considerando-se a resposta ao problema, após identificar os possíveis atrasos na burocratização brasileira, podem ser identificadas algumas modificações, para evitá-los.

**Tabela 1**

Estado	Empresas ativas até					REPRESENTAÇÃO DO TOTAL
	2012	Variação: 2012-2013	2013	Variação: 2013-2014	01/04/2014	
1 São Paulo	4.261.296	11,78%	4.763.094	2,73%	4.893.284	29,04%
2 Minas Gerais	1.458.936	13,28%	1.652.694	3,17%	1.705.070	10,11%
3 Rio De Janeiro	1.202.957	14,37%	1.375.807	3,08%	1.418.185	8,40%
4 Rio Grande Do Sul	1.120.980	10,24%	1.235.714	2,30%	1.264.090	7,62%
5 Paraná	978.417	11,65%	1.092.430	2,60%	1.120.817	6,73%

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO, 2014

### 3 Referencial teórico

O referencial teórico é composto pela análise da importância da microempresa no desenvolvimento do país e seus índices influenciadores. Em seguida, são identificadas as exigências necessárias dentro do cumprimento da legislação decorrente na abertura de empresas no país. Ambas as partes mencionadas abordam os dois países, Brasil e Canadá, respectivamente.

#### 3.1 A microempresa no Brasil

No Brasil, estudos sobre os impactos das microempresas, e suas ramificações, no desenvolvimento e crescimento do país, absorveu consideravelmente o

número das últimas pesquisas realizadas. A abordagem inicialmente dada é sempre com base no mesmo pilar: a alta colaboração da microempresa nos níveis social e econômico.

Define-se microempresa, nas limitações da jurisdição brasileira, de acordo com a Lei Geral 123/06 (BRASIL, 2014), como toda e qualquer sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406 (Código Civil), que estejam de acordo com os registros necessários e com receita bruta anual de até R\$ 360.000,00. No caso de início das atividades no próprio ano da constituição da empresa, o cálculo é feito proporcionalmente.

A influência das microempresas nos percentuais econômicos é observada ante a sua competência em alguns índices de pesquisas. Por exemplo, na diminuição das taxas de desemprego, pois possuem capacidade de atender níveis profissionais mais simples sem grandes exigências acadêmicas, influenciando no PIB do país, no desemprego e na produção de renda. Esses fatos são evidenciados em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA (2013).

O IPEA (2013) ainda revela que a porcentagem de microempresas corresponde a 93,5% da totalidade de empresas ativas no país, sendo que a pesquisa afirma, ainda, que este número é responsável por 51% da disponibilização de empregos no Brasil. O IPEA (2013) também revela que todo esse cenário reflete aproximadamente 20% do PIB brasileiro.

Além disso, Carlos Alberto dos Santos (LEI..., 2004) relaciona o faturamento e sustentabilidade dos pequenos negócios proporcionalmente condicionado a uma relativa distribuição de renda.

Segundo Jean Stephens, diretor geral da RSM, tendo como base o número de empregos disponibilizado via a inserção de empresas, o governo deve investir mais em auxílio e estímulos para a prospecção empresarial (RSM, 2013 apud GASPARIN, 2013).

Essa influente importância está sendo cada vez mais valorizada pelo Governo, corroborada com a criação, por meio de regimento prescrito na Lei nº 12.792 (BRASIL, 2014), da Secretária da Micro e Pequena Empresa – SEMPE –, que atribuindo posição de ministério, visa atender todas as necessidades dessas empresas, observando os direitos e deveres prescritos em leis federais.

Nessas condições, a inserção de novas empresas formalizadas no mercado é cada vez mais necessária e almejada pelo Governo brasileiro. Para tanto, foram identificadas as exigências necessárias dentro do cenário político para a efetiva entrada de uma microempresa no mercado e todos os seus procedimentos.

### **3.1.1 Exigências necessárias para abertura de uma microempresa no Brasil**

Segundo dados do Doing Business (BANCO MUNDIAL, 2013), no Brasil existem 13 procedimentos necessários para a efetiva abertura de uma empresa, em um prazo médio de 107,5 dias para a realização de todos esses procedimentos, com um custo *per capita* de 4,5%. A pesquisa ainda revela que o Brasil, no quesito tempo para abrir uma empresa, está na frente somente de países como a Guiné Equatorial (135 dias), o Suriname (208 dias) e a Venezuela (144 dias).

O propósito da pesquisa está em demonstrar uma classificação associada ao grau de facilidade de abertura de empresas em todos os países listados, tendo como requisitos os custos premeditados, o tempo de duração necessário e seus rendimentos no PIB.

Essa pesquisa ainda permite verificar o tempo estimado para a abertura de uma empresa em países menos desenvolvidos, como o Cazaquistão (12 dias), a República Islâmica do Irã (16 dias), Moçambique (13 dias) e o Tadjiquistão (33 dias).

Para se evitar possíveis contradições jurídicas nas exigências legais para a abertura de empresa, foi considerado apenas o ambiente de legislação do local selecionado, no caso brasileiro, o Estado de São Paulo, justificado ante sua posição no ranking Empresômetro (INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO, 2014) como primeiro colocado, dentre os estados brasileiros, em referência a número de empresas. Todavia, vale ressaltar, cada unidade da federação possui exigências estaduais e municipais diferenciadas.

Dentre as exigências brasileiras necessárias, para que haja correta abertura legal da microempresa, utilizou-se como referência o estudo realizado pela Firjan (2010), o qual identificou a obrigatoriedade de passagem em 12 órgãos públicos. A pesquisa descreve cada etapa e a respectiva documentação solicitada.

Primeiramente, de acordo com Rafael Farias (2010), deve ser elaborado um contrato social constando o objetivo da empresa, o ramo, os aspectos societários e

a formação do capital social, sendo que o contrato pode ser feito pelo próprio empresário ou por um advogado contratado.

Paralelamente à confecção do contrato social, é preciso fazer a verificação da viabilidade do local escolhido para funcionamento da empresa, autorização que é dada pela Prefeitura do Município. Para sua efetivação, o Estado de São Paulo facilita essa etapa com sua customização via acesso *online*, sem a cobrança de taxas. Contudo, vale destacar que essa opção virtual não está disponível em outros Estados (FIRJAN, 2010).

Firjan (2010) mantém a descrição das etapas com a sessão subsequente que é composta pelo registro na Junta Comercial do Estado. Considerando a amostra selecionada por este artigo científico, a Junta no caso responsável é a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Para a realização desse registro, é necessário estar munido do contrato social original e duas cópias autenticadas em cartório, juntamente com cópias do CPF e RG, requerimento, declaração de desimpedimento para a atividade desenvolvida em sociedade, documento com reconhecimento de firma, caso seja necessário, a aprovação prévia de órgão governamental, Ficha de Cadastro Nacional, comprovante de pagamento da guia de recolhimento da Junta Comercial, comprovante de pagamento do DARF (documento de arrecadação federal), para então o posterior registro e a capacidade de se intitular a um Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE).

Procede, então, a etapa de escolha de nome para a empresa, que de acordo com Rafael Farias (2010) o empresário irá sugerir três nomes em um formulário de preenchimento, e caso o mesmo já esteja sendo utilizado por outra empresa, haverá a indicação de novas opções. Esta etapa é realizada pela Junta Comercial após autorização do registro acima mencionado. O Estado de São Paulo viabiliza uma verificação prévia de utilização do nome no *site* da Junta, o que é feito sem a cobrança de taxas (FIRJAN, 2010).

Em seguida, ainda na abordagem do estudo realizado pela Firjan (2010), com auxílio do NIRE, o empresário emite o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, um número de 14 dígitos que serve para representar juridicamente a empresa em procedimentos e contribuições legais. É realizado via Receita Federal, valendo ressaltar que quase todas as Juntas Comerciais possuem convênio com o referido Órgão para viabilizar o registro na pró-

pria Junta (exceção feita apenas às Juntas de São Paulo e Paraná).

No caso do Estado de São Paulo, para registro do CNPJ existem dois tipos de aplicativos que facilitam o envio e registro de número, quais sejam, a coleta *online* e a coleta *offline* (PGD), utilizando o programa Receita Net (JUCESP, 2013).

Firjan (2010) continua a definição e descrição das etapas, sendo que, com o CNPJ e NIRE definidos, o empresário deve seguir ao Corpo de Bombeiros para que seja realizada uma vistoria no local da empresa, visando proteções contra pânico e incêndio, além de revisões no projeto elaborado pela empresa, para a então emissão do alvará de funcionamento. Para essa conclusão, é necessário o porte dos documentos de Anotação de Responsabilidades Técnicas (ART), formulário de segurança contra incêndio, projeto técnico além das cópias de CPF e RG.

Após este procedimento, faz-se necessário obter alvará de funcionamento da Prefeitura do Município. Para conclusão dessa etapa o empresário deve estar munido com os alvarás anteriores, o contrato social, o resultado da consulta prévia, cópias do CPF e identidade, de comprovante de proprietário ou de aluguel do imóvel e cópia do IPTU, então, deve ser preenchido um formulário próprio da prefeitura e aguardar autorização.

Em seguida, a empresa deve ser inscrita no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda para identificação da atividade. Observando-se a descrição e divisão no estudo realizado pela Firjan (2010):

Sendo ela industrial ou comercial, a inscrição deverá ser feita na esfera estadual (contribuinte do ICMS). Caso a empresa seja prestadora de serviços, o empresário deverá procurar o órgão municipal (contribuinte do ISS). Caso a empresa acumule atividade industrial/comercial e de prestação de serviços, pode ser necessário ser inscrito no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

Após o cadastro de contribuintes na receita, o empresário deve dirigir-se à previdência social para cadastrar a empresa e estar de acordo com as obrigações trabalhistas (FARIAS, 2010).

Por fim, Firjan (2010) descreve a última etapa no que diz respeito às atividades relacionadas a comercialização de alimentos e bebidas, medicamentos, produtos derivados do tabaco ou estabelecimentos de saúde, que exigem registro na vigilância sanitária.

Além disso, a pesquisa da Firjan ressalta que havendo a utilização de recursos do meio ambiente, há a

necessidade de licenciamento ambiental, mediante autorização dos Órgãos responsáveis.

Entretanto, a criação de uma empresa demanda, além de toda a burocratização e documentação exigida, o pagamento de taxas exclusivas. Faz-se, então, necessário a verificação dos custos para a conclusão das etapas estipuladas para o início das atividades.

De acordo com tabela de preços da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP, 2012), é calculado um total de aproximadamente R\$2.190,00 e, para caso de empresa estrangeira aberta no Brasil, esse valor pode chegar até pouco mais de R\$3.000,00.

Ainda nesse contexto, foi verificada a média anual de aproximadamente 993 mil novos empreendimentos no Brasil, o que impressiona ante números de países mais bem desenvolvidos mundialmente, como os Estados Unidos, a Alemanha, o Canadá, a França, a Itália, o Japão e o Reino Unido, o famoso G7, que dispõem de números menores (RSM, 2013 apud GASPARI, 2013).

**Tabela 2 – Crescimento anual**

	2007	2008	2009	2010	2011	Anualizada de Crescimento
G7	25,968	26,293	26,344	26,543	26,814	0.8%
BRICS	19,361	20,386	21,266	22,644	24,219	5.8%
Hong Kong	655	711	772	864	956	9.9%
Chipre	184	208	221	237	254	8.4%
Albânia	80.1	94.5	95	103	109	8.0%
China	9,600	9,715	10,427	11,365	12,531	6.9%
Suíça	499	514	526	537	648	6.8%
México	1,093	1,157	1,213	1,316	1,411	6.6%
Rússia	3,635	4,232	4,470	4,556	4,555	5.8%
Brasil	4,420	4,607	4,847	5,129	5,414	5.2%
Holanda	956	1,021	1,089	1,124	1,170	5.2%
Ucrânia	2,337	2,516	2,685	2,759	2,860	5.2%
Cingapura	329	358	367	382	397	4.8%
Índia	750	789	803	847	902	4.7%
	2,949	3,022	3,107	3,318	3,511	4.5%

Fonte: RSM, 2013 apud GASPARI, 2013.

### 3.2 A microempresa no Canadá

Atualmente, de acordo com a pesquisa *Key Small Business Statistic* (2013), há aproximadamente 1,08 milhões de pequenos negócios ativos no Canadá, os quais são responsáveis por um pouco mais que 69% da geração de empregos no país.

Um estudo feito pelo SEBRAE (SCHWINGEL,

2013) verificou que a renda gerada pelos pequenos negócios no Canadá representa pouco mais de 30% do PIB do país, com um PIB *per capita* de aproximadamente US\$ 52.219 canadenses.

O critério para definição do porte da empresa no Canadá é o número de empregados efetivos na mesma, uma vez que, de acordo com pesquisa feita pela *Key Small Business Statistic* (2013), esse critério é utilizado de forma que se torna mais fácil a aplicação da pesquisa nas empresas canadenses, embora a renda também possa ser um critério de medição. No Canadá os estabelecimentos comerciais devem ao menos ter um empregado com pagamento e descontos em folhas revertidos ao *Canada Revenue Agency* – CRA.

Dentro dessa premissa, a pesquisa *Key Small Business Statistic* (2013) enquadra-se na modalidade de pequenos negócios empresas que têm de 1 a 99 funcionários, considera médio porte empresas que têm de 100 a 499 empregados e a partir de 500 empregados são consideradas empresas de grande porte. O SEBRAE (SCHWINGEL, 2013) completa essa informação definindo as empresas com números de 1 a 5 empregados em porte micro. Além disso, a *Key Small Business Statistic* (2013) informa que 98% das empresas no Canadá são consideradas pequenos negócios.

O Canadá, de acordo com a pesquisa realizada pelo *Doing Business* (BANCO MUNDIAL, 2013), foi classificado como segundo colocado entre os países com mais facilidade para se introduzir uma nova empresa no mercado nacional, demandando apenas 5 dias para conclusão, na oportunidade foram avaliados 189 nações.

### 3.2.1 Exigências necessárias para a abertura de uma microempresa no Canadá

De acordo com o estudo realizado pelo SEBRAE (SCHWINGEL, 2013), para encontrar as exigências necessárias para abrir uma empresa dentro das formalidades canadenses é disponibilizado informações *onlines* no próprio *site* do governo, telefones no *toll-free telephone service*, além da disposição em pontos chamados Centros de Serviço com especialistas em informações sobre negócio.

Algumas das etapas necessárias para que uma nova empresa seja introduzida no mercado canadense é destacada pelo SEBRAE (SCHWINGEL, 2013). Aponta a necessidade de determinar a classificação da

empresa, seja ela propriedade individual, entre sócios, cooperativa ou corporação. Também se deve informar o objetivo da empresa: caridade, governamental ou para fins lucrativos.

Um nome selecionado para a empresa deve ser definido antes de iniciar seus registros. Para essa escolha, cada unidade federativa disponibiliza pesquisa e reserva de nome. De acordo com o *site* do governo canadense, primeiramente é necessário obter um *NUANS – Name Search Report* (nome do relatório de pesquisa), que indica que o nome selecionado não está sendo usado em nenhuma outra província e pode ser utilizado pelo empresário. Este serviço está disponível de forma *online*, com uma taxa de \$20,00, ou também por meio de uma empresa privada conhecida como *Search house* (busca de casa), que presta esse tipo de serviço para o empresário. Este NUANS tem validade de 90 dias para que o proprietário confirme a possibilidade de uso do nome (CANADA, 2014).

Na etapa subsequente, após a definição de um nome, faz-se necessária a criação de um número, o *Business Number* (BN) e efetivar cadastro na *Canada Revenue Agency* (CRA), a qual é a responsável pelo recolhimento dos impostos trabalhistas (SCHWINGEL, 2013). O *site* do governo do Canadá (2014) informa quais são os registros e deixa claro que ambos também podem ser solicitados de forma *online* por meio do serviço *Business Registration Online* (BRO), ou por Telefone, ou, ainda, por *e-mail* e Fax. Para tanto, basta preencher um formulário de registro – *RC1 Request for a Business Number* -, e enviá-lo para um escritório ou centro de serviço fiscal.

De acordo com o *site* do governo do Canadá (2014), ao abrir uma empresa você opta pelas contas que deseja abrir. Uma conta é uma pequena fração do serviço que a empresa objetiva prestar.

A criação do BN só é necessária no caso de criação de contas como a *GST/HST* – imposto sobre bens e serviços, *Payroll deductions* – deduções da folha de pagamento; Importação e exportação – Corporate income tax (CANADA, 2013).

Como esse artigo científico visa analisar apenas as exigências acopladas à criação de uma microempresa, as contas que devem ser levadas em consideração são as de dedução de pagamento em folha e imposto de bens e serviços, uma vez que guardam maior proximidade com ações nas microempresas brasileiras.

O BN é um número de 9 dígitos que possibilita ao empreendedor a criação de apenas uma conta ou de mais delas, ou seja, permite o funcionamento dentro dos requisitos dados na conta. Esse número visa facilitar a relação dos governos federal e provincial com as empresas (CANADA, 2013). Para a definição desse número, são necessários os seguintes documentos: nome do negócio, local físico, pessoa para contato, autorização do representante e algumas informações específicas que dependem das contas selecionadas para o registro.

Como o país é dividido em 10 províncias e 3 territórios, cada unidade federativa exige uma maneira de registro diferente, e para evitar distorções jurídicas legais perante a delimitação das normas de cada província, foi selecionado apenas uma para identificação de tais exigências para a inserção de uma nova empresa no mercado canadense. Adotou-se a província de Alberta, uma vez que, em quesitos de investimento, é considerada altamente atraente, pois lidera a média do crescimento do PIB do país (ALBERTA, 2014).

De acordo com o *site* do governo do Canadá (2014), além da criação do número de registro, a Alberta exige um *Corporate Registry* (Registro Empresarial), registro que colabora no auxílio para a troca de exigências com a província. O registro é distribuído conforme a definição da instituição - seja ela sem fins lucrativos, sociedade, cooperativa etc. (ALBERTA, 2014).

Além desse registro, existe também, desde 2010, o *New West Partnership Trade Agreement* (Novo Acordo de Comércio e Parceria Ocidente), que promove as relações comerciais intraprovinciais e internacionais da empresa, facilitando compras governamentais e recrutamento de trabalhadores de outras províncias (NEW WEST PARTNER SHIP TRADE AGREEMENT, 2013).

O governo ainda especifica a opção de inclusão empresarial no âmbito federal ou provincial, sendo que no federal você pode utilizar o mesmo nome em todas as demais províncias. Para o devido registro federal é disponibilizado no *site* do Governo do Canadá um guia com o passo a passo (CANADA, 2014).

De acordo com o Estudo realizado pelo SEBRAE (SCHWINGEL, 2013), além de todos esses registros e documentações exigidas, são necessárias algumas licenças para obter autorização de funcionamento rela-

cionadas com a atividade escolhida para ser desenvolvida. O governo do Canadá (2014) disponibiliza um *link* em seu próprio *site* com respectivas licenças, a informação está dividida por província, direcionando ao *site* da mesma para que seja definida e explicada cada licença exigida.

Como o artigo visa identificar as exigências apenas da província de Alberta. Conforme quadro 1, estas ficam distribuídas de acordo com seus respectivos Regulamentos, Leis e Ministérios. Alberta exige um total de 10 licenças, as quais podem ser requisitadas de forma online e somente com os registros anteriores concluídos, porém podem ser feitos em tempo equivalente (ALBERTA, 2014).

O Ranking *Doing Business* (BANCO MUNDIAL, 2013) avaliou que todos esses procedimentos juntos efetivam uma média de 5 dias para serem concluídos, com um custo avaliado em 0,4% *per capita*.

A pesquisa da Firjan (2010) fez uma proporção média dos custos efetivados para a abertura de uma empresa. Na pesquisa, o valor em reais cabível ao Canadá era equivalente a R\$ 315,00, enquanto o custo referente ao Brasil girava em torno de R\$ 2.036,00. Atualmente, de acordo com Susan Ward (2014) os custos no Canadá equivalem a: \$200,00 para a inserção de uma empresa em nível federal, e adicional de aproximadamente \$30,00 para uma empresa com atuação apenas em Alberta.

#### 4 Apresentação e discussão dos resultados

Após a identificação das exigências necessárias para a efetiva abertura de uma microempresa em um mercado nacional, observam-se dois países de distintas economias, Brasil e Canadá. Os resultados foram consolidados conforme estão dispostos na tabela 3.

De acordo com os dados expostos no trabalho, o número de empresas brasileiras registradas sobressai o número de empresas canadenses. Além do que, a taxa de crescimento brasileira demonstra um nível de quase 6 vezes maior do que a taxa de crescimento empresarial no Canadá.

Em contrapartida, em comum, os países analisados possuem números percentuais equivalentes no comparativo de influências estatísticas no país, dando destaque ao PIB e na concentração de emprego, além da quantidade de microempresa sob o total de empresas no país.

**Quadro 1** – Regulamentações e registros da Província de Alberta, CA

Regulations	Acts	Ministry
Alberta Ambient Monitoring Funding Regulation	Environmental Protection and Enhancement Act	Environment and Sustainable Resource Development
Animal Health (General) Regulation	Animal Health Act	Agriculture and Rural Development
Authorized Medicine Sales Regulation	Animal Health Act	Agriculture and Rural Development
Disposal of Dead Animals Regulation		Agriculture and Rural Development
Domestic Cervid Industry Regulation	Livestock Industry Diversification Act	Agriculture and Rural Development
Highway Closure Regulation	Highways Development and Protection Act	Transportation
Livestock Market Regulation		Agriculture and Rural Development
Motor Vehicle Registry Accreditation, System Access and Document Handling Regulation	Government Organization Act	Service Alberta
Registry Agent Administration Regulation	Government Organization Act	Service Alberta
Wills and Succession Act Regulation	Wills and Succession Act	Justice and Solicitor General

Fonte: ALBERTA, 2014

**Quadro 2** – Dados comparativos

	Canadá	Brasil
Quantidade microempresas	1.050.000	15.980.000
Percentual de crescimento de empresas	0,8% anual	5,2%
Percentual microempresa	97%	98%
Influência no PIB	30%	20%
Custo na renda <i>per capita</i>	0,4	4,6
Influência nº empregos	69%	51%
Número de dias para abertura	5	107,5
Custo para abertura R\$*	R\$ 442,00	R\$2.190,00

Fonte: Alberta (2014) e Mapa (2014)

Dados como a disponibilidade de empregos ante o número de microempresas e como a taxa percentual de ocorrência no PIB destacam a importância da microempresa no desenvolvimento e crescimento de um país, seja ele subdesenvolvido ou não.

O mercado brasileiro dispõe de oportunidade e necessidade de crescimento ante às microempresas, entretanto, possui procedimentos burocráticos, confusos e demorados para a inserção destas. Ainda assim, o Brasil tem um nível alto de crescimento anual comparado a outros países, Tabela 2.

A pesquisa *Doing Business* (BANCO MUNDIAL, 2013) confirma a situação retardatária em que o Brasil se mantém no “facilitar” a abertura de empresas, tendo

como colocação a posição de 123º lugar. Em contrapartida, o Canadá defende a segunda posição.

De 189 países abordados na pesquisa, o Brasil se posicionou juntamente com a Nicarágua, a qual efetiva apenas 36 dias de abertura contra 107 do Brasil. O país ainda fica para trás comparando-o com alguns países da América do Sul, como o Chile que se encontra na 22º posição envolvendo 5,5 dias necessários, o Uruguai que se encontra na 43º posição, mantendo uma duração de 6,5 dias. Todavia, o Brasil se encontra a frente da Argentina, classificada na 164º posição, apesar dos 25 dias necessários para a abertura.

A disparidade observada nesta pesquisa mantém alto grau de preocupação, uma vez que apenas 7 países ultrapassam o número de 100 dias de estimativa para abertura de empresa. Além disso, dentre os países do Bircs, China (33 dias), Rússia (15 dias), Índia (27 dias), Brasil é consideravelmente o mais lento e atrasado, quase 4 vezes mais demorado que os descritos.

O Canadá, por sua vez, perde apenas para Nova Zelândia. O país consiste na necessidade de apenas 5 dias para realizar o único procedimento exigente pelas leis canadenses, considerando único devido à ausência de interdependência entre eles, ou seja, a possibilidade de realizar todos os eventos e registros exigentes pela legislação federal em tempo simultâneo.

Observando os procedimentos exigidos pelo Brasil, foi verificado que um dos maiores motivos de demora é relacionado ao tempo de espera entre a necessidade de iniciar e encerrar etapas do procedimento, uma vez que, existe uma relação de interdependência entre as etapas. Relação que nem sempre é efetivamente necessária, tendo em vista que o Canadá exige procedimentos de regulamentação e licenciamento semelhantes sem grau de dependência. Inclusive, muitas das etapas brasileiras são feitas em órgãos diferentes.

O artigo permitiu verificar ainda que as etapas brasileiras são dificilmente identificadas e específicas. Para a correta definição das etapas, foi preciso verificar vários *sites*, uma vez que muitos dispunham de informações incompletas e confusas.

O Canadá dispõe de facilidade para identificar as exigências necessárias para abertura de empresas ante informações *online*, todas as exigências foram encontradas no site do próprio governo. Já o *site* do governo brasileiro (BRASIL, 2014) possui informações falhas e pouco explicativas, remetendo o usuário a um outro site defini-

do como “portal do empreendedor”, o mesmo ainda, está com muita defasagem de informação, além de informações confusas, incompletas e até mesmo contraditórias. Firjan (2010) identifica a mesma dificuldade para encontrar as informações necessárias, destacando a facilidade de organização pré registros e a locomoção desnecessária em busca de informação.

Além disso, o governo do Canadá dispõe da conclusão da maioria das etapas solicitadas *online*, diferentemente do Brasil que muitas vezes não possui o serviço *online*

Notou-se a insuficiência de comunicação entre os órgãos brasileiros, observando, por exemplo, o próprio estado de São Paulo em que a Junta Comercial não tem parceria com a Receita Federal, fazendo com que o novo empresário necessite ir aos dois órgãos para uma conclusão de etapa que poderia ser concluída de forma mais simples em apenas um desses locais. Firjan (2010) afirma essa inexistência de comunicação entre os órgãos, evidenciando ainda a necessidade de espera entre a autenticação de um processo e outro.

Além disso, é avaliado altíssimo custo para a efetivação das exigências brasileiras mediante comparação com demais países. Os custos mencionados para o Canadá competem a aproximadamente um terço dos custos para as etapas brasileiras.

Firjan (2010) ainda avalia que o Brasil permeia valores de custos diferenciados para regiões distintas sem padronização e justificativa da diferença.

Felizmente, já existem projetos e medidas brasileiras que reavaliem alguns posicionamentos, como por exemplo, o Projeto Integrar que visa a diminuição burocrática tanto para a abertura e encerramento de empresa, o qual já está sendo analisado em alguns estados brasileiros (TAVARES, 2012).

## 5 Conclusão

O retorno proveniente do impacto da microempresa no processo de desenvolvimento econômico de um país é cada vez mais relevante e importante para uma economia nacional. Estimular e apoiar novos negócios devem ser tarefas primordiais para que o governo valorize e realize projetos que viabilizem esse ramo.

O trabalho apresentado permite a identificação, em peso, da importância da microempresa em uma economia nacional, o quanto ela pode favorecer o crescimen-

to e o desenvolvimento de um país. O trabalho descreve especificamente os impactos relevantes nas nações do Brasil e Canadá.

O foco principal do trabalho se volta para a descrição dos procedimentos necessários para a abertura de uma microempresa, segundo as exigências legais brasileiras. Além da descrição das exigências, o artigo permite uma orientação em prol da correta e efetiva consumação dos mesmos procedimentos. A análise tomou como referência duas economias distintas, Brasil e Canadá, utilizando-se da legislação predominante em cada um dos territórios.

Ao descrever as exigências de cada um dos países, o trabalho identificou que o Brasil, apesar de substancial número de empresas nascerem anualmente em seu território, é um país que não favorece esse crescimento devido aos procedimentos altamente burocráticos e caros provenientes da abertura de empresas.

Identificou-se, ainda, que o Canadá é um grande facilitador e promotor de novos empreendimentos, tendo em vista seu retorno no impacto da economia canadense e seus números confirmados em tabelas e pesquisas.

Por fim, o trabalho confrontou as exigências brasileiras e canadenses para oferecer uma resposta ao problema proposto por este artigo, ou seja, que os fatores são características negativas nas exigências brasileiras. Foi identificado como negativo as altas taxas, associadas ao custo de todas as etapas dos procedimentos exigidos, e, sobre o tempo necessário para conclusão dessas etapas.

Foi possível observar a pouca transparência e clareza das etapas brasileiras e na comunicação necessária entre os órgãos envolvidos. Todavia, identificou-se alta taxa de crescimento de empresas e sua real importância para o país. Inferindo-se, então, que há um grande potencial no Brasil, mas que ele é pouco aproveitado.

A compreensão dessas exigências, das normas e de toda a organização relacionada aos documentos necessários para a conclusão e padronização de uma microempresa é importante para que o país desenvolva um modelo mais eficiente e eficaz.

Como limitação, o artigo não questionou as dificuldades para se fechar uma empresa no Brasil, o que poderá apontar dificuldades semelhantes ou, até mesmo, superiores.

Dessa forma os objetivos gerais e específicos do trabalho foram alcançados, oferecendo uma resposta ao problema de pesquisa com na base na literatura publica-

mente disponível. Permitiu compreender a situação atual que o Brasil se encontra e algumas características negativas que necessitam de revisão, pois estas podem tornar o país menos competitivo e impactar desfavoravelmente o desenvolvimento do país.

O Brasil está em processo de implementação de soluções que podem melhorar significativamente esses procedimentos pré exigidos ante a abertura de uma empresa (SCHWINGEL, 2013). Para estudos futuros, recomenda-se uma análise minuciosa sobre e após a efetiva aplicação desses projetos.

### Referências

- ALBERTA. *Invest in Alberta*. 2014. Disponível em: <<http://www.albertacanada.com/business/invest-in-alberta.aspx>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- BANCO MUNDIAL. *Ranking abertura de empresas*. 2013. Disponível em: <<http://portugues.doingbusiness.org/data/exploretopics/starting-a-business>>. Acesso em: 08 abr. 2014.
- BRASIL. *Lei Complementar N. 123, de 14 dezembro de 2006*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm)>. Acesso em: 07 abr. 2014.
- BRASIL. Presidência da Republica. *Microempresas representam 99% das empresas do país e são responsáveis por 51% de todos empregos existentes, diz Ipea*. 2013. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/excluir-historico-nao-sera-migrado/microempresas-representam-99-das-empresas-do-pais-e-sao-responsaveis-por-51-de-todos-empregos-existentis-diz-ipea>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- BRASIL. Receita Federal. *Carga Tributária no Brasil, 2011*. 2011. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/estributarios/estatisticas/CargaTributariaBR2011.htm>>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- BRASIL. Secretaria da Micro e Pequena Empresa. *Abertura de empresas*. 2013. Disponível em: <<http://smpe.gov.br/assuntos/abertura-de-empresas>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- CANADA. Government. *How many businesses are there in Canada*. 2013. Disponível em: <<http://www.ic.gc.ca/eic/site/061.nsf/eng/02715.html>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- CANADA. Government. *Registering your business*. 2014. Disponível em: <<http://www.canadabusiness.ca/eng/page/2730/>>. Acesso em: 08 abr. 2014.
- COMO abrir uma empresa. 2014. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>. Acesso em: 07 abr. 2014.
- CRUZ, Luciene. *Abertura de uma empresa no Brasil pode levar até 119 dias. Agência Brasil*, 14 out. 2012. Disponível em: <<http://memoria.etc.com.br/agenciabrasil/noticia/2012-10-14/abrir-uma-empresa-no-brasil-pode-levar-ate-119-dias>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- DIAS, Henrique Silva. *Guia Para abertura de empresas*. 2011. Disponível em: <<http://www.academicoo.com/artigo/guia-para-abertura-de-empresas>>. Acesso em: 25 abr. 2014.
- FIRJAN. *Quanto custa abrir uma empresa no Brasil*. 2010. Disponível em: <<http://www.firjan.org.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908CEC29FF3435012A00D65B0C1C3D>>. Acesso em: 27 abr. 2014.
- FUNDAÇÃO PAQTCPB. *Passo a passo para abrir uma empresa*. 2010. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=6dnTYssluiA>>. Acesso em: 10 abr. 2014.
- GASPARIN, Mirian. *Brasil cria novos negócios a uma taxa três vezes maior do que as economias do G7*. 26 jul. 2013. Disponível em: <<http://miriangasparin.com.br/2013/07/brasil-cria-novos-negocios-a-uma-taxa-tres-vezes-maior-do-que-as-economias-do-g7/>>. Acesso em: 22 abr. 2014.
- GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. *Empresas ativas por cidade*. 2014. Disponível em: <<http://www.empresometro.com.br/Site/Estatisticas>>. Acesso em: 20 abr. 2014.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Radar: Tecnologia, produção e comércio. *Radar*, Brasília, v. 4, n. 25, maio 2013. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/130507\\_radar25.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/radar/130507_radar25.pdf)>. Acesso em: 25 abr. 2014.

KEY small business statistics. 2013. Disponível em: <[http://www.ic.gc.ca/eic/site/061.nsf/vwapj/KSBS-PSRPE\\_August-Aout2013\\_eng.pdf/\\$FILE/KSBS-PSRPE\\_August-Aout2013\\_eng.pdf](http://www.ic.gc.ca/eic/site/061.nsf/vwapj/KSBS-PSRPE_August-Aout2013_eng.pdf/$FILE/KSBS-PSRPE_August-Aout2013_eng.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2014.

LEI Geral: começa um novo ciclo de desenvolvimento para os pequenos negócios. *Revista SEBRAE*, Brasília, n. 20, jan./fev. 2007. Disponível em: <<http://www.cni.org.br/portal/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=FF8080812993A8DE0129D0FF32D14949>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

MAPA das micro e pequenas empresas. 2013. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/02/o-mapa-das-micro-e-pequenas-em-presas>>. Acesso em: 08 abr. 2014.

PREZIA, Caio. *Blog do Canada para brasileiros*. Disponível em: <<http://canadaparabrasileiros.com/o-portal/comece-por-aqui>>. Acesso em: 23 abr. 2014.

SCHWINGEL, Inês. *Procedimentos para registro de novos negócios: comparativo entre países: Nova Zelândia, Canadá, Austrália, Portugal e Colômbia*. 2013. Disponível em: <<http://www.leigeral.com.br/portal/main.jsp?lumPageId=FF808181273E546301273E9A2A8420E3&lumItemId=FF80808142DDFED10143009AB0BB3996>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

SERVICE ALBERTA. *Corporate Registry Overview*. 2014. Disponível em: <[http://www.servicealberta.gov.ab.ca/Corporate\\_Registry.cfm](http://www.servicealberta.gov.ab.ca/Corporate_Registry.cfm)>. Acesso em: 08 abr. 2014.

TEMPO médio para abertura de empresa no Brasil é de 120 dias. 2012. Disponível em: <<http://www.indicador-brasil.com.br/2012/02/tempo-medio-para-abertura-de-empresa-no-brasil-e-de-120-dias/>>. Acesso em: 25 abr. 2014.

UMA NOVA realidade para as micro e pequenas empresas. *BIS*, n. 99, 2006. Disponível em: <[http://www.serasaexperian.com.br/serasaexperian/publicacoes/bis/2006/99/bis\\_00240.htm](http://www.serasaexperian.com.br/serasaexperian/publicacoes/bis/2006/99/bis_00240.htm)>. Acesso em: 31 mar. 2014.

VALOR do dólar em real. 2014. Disponível em: <<http://dolarhoje.com/>>. Acesso em: 01 maio 2014.

VANESSA. *As cinco melhores cidades para famílias no Canadá*. 2007. Disponível em: <<http://terradomple.wordpress.com/2007/04/24/ranking-interessante-%E2%80%93-as-5-melhores-cidades-para-familias-no-canada/>>. Acesso em: 25 abr. 2014.

WARD, Suzan. *Small business statistics on the number e location of canadian small businesses*. 2011. Disponível em: <<http://sbinfocanada.about.com/od/canadianstats/a/cansmallbiz.htm>>. Acesso em: 08 abr. 2014.